



LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO FRANCISCO ARAÚJO CHAVES (CHICO MEXEIRA), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal apreciou, aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina o cemitério público Francisco Araújo Chaves (CHICO MEXEIRA), localizado na sede do município de José da Penha.

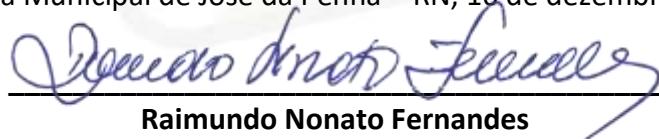
**Art. 2º** Fica na responsabilidade do Poder Executivo a colocação da Placa de Nomenclatura.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Ato Administrativo de Sanção.**

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 459 de 16 de dezembro de 2022** que, “**denominação do cemitério público francisco araujo chaves (chico mexeira), localizado na sede do municipio de josé da penha-rn e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 16 de dezembro de 2022.

  
Raimundo Nonato Fernandes  
Prefeito Municipal